



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'HB', 'A', and 'J'.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 11 de novembro de 2025

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 2ª Reunião Ordinária, na sua sede.

Presentes o Presidente, José Júlio dos Santos Pinto, a Secretária, Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro, o Tesoureiro, Nuno Miguel Sampaio Gonçalves e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro.

Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

Deliberações:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 05-11-2025.
2. Proposta nº 9/2025 “Alteração ao Contrato celebrado com a “Prio Energy, SA.”
3. Proposta nº 10/2025-Abertura de procedimento- Carteira de Seguros.
4. Relação dos atestados emitidos.

Deliberações:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 10-02-2025.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2025.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Helo
2025
+
Ⓚ

2. Proposta n.º 9/2025 – Alteração ao Contrato Celebrado com a Prio Energy, SA.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 9/2025 do Presidente da Junta que a seguir se transcreve:

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal celebrou, em 25 de março de 2024, um contrato com a empresa PRIO ENERGY, S.A., para o fornecimento de combustíveis rodoviários para viaturas e máquinas da Junta, com um valor contratual máximo de 50.000,00 €;
- O contrato foi celebrado no âmbito de procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, que permite este tipo de procedimento para contratos de valor inferior a 75.000,00 €;
- Verifica-se a necessidade de reforço do montante contratual, por forma a assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis, tendo em conta as necessidades operacionais da Junta de Freguesia;
- A empresa contratada mantém as condições comerciais e contratuais estabelecidas no contrato original, não havendo alteração ao objeto do contrato;

Tenho a honra de propor:

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c) e no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, bem como ao abrigo do regime de alterações contratuais previsto nos artigos 311.º e seguintes do mesmo Código, que o Executivo da Junta de Freguesia delibera:

- Aprovar a alteração ao Contrato de Aquisição de Combustíveis Rodoviários, celebrada com a empresa PRIO ENERGY, S.A., com o objetivo de alterar o valor máximo global do contrato de 50.000,00 € para 75.000,00 €, mantendo-se inalterado o prazo de vigência contratual (até 15 de abril de 2026);
- Manter todas as restantes cláusulas contratuais nos termos já aprovados e em vigor;
- Autorizar o Presidente da Junta a assinar a respetiva adenda contratual e a praticar os demais atos necessários à formalização da alteração contratual.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

3. Proposta nº 10/2025- Abertura de Procedimento- Carteira de Seguros

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta nº 10/2025 do Presidente da Junta, referente à abertura de um procedimento, através de Consulta Prévia, para aquisição de serviços de seguros de Acidentes de Trabalho e Pessoais, Frota Automóvel, Multiriscos e Responsabilidade Civil de Exploração . Aprovar o Convite e Caderno de Encargos em anexo; Aprovar nos termos do artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, o envio do Convite para o procedimento ao mediador Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda. que deverá consultar as seguintes entidades: Fidelidade Companhia de Seguros, Sa; Generali Seguros, SA., com a marca Tranquilidade e Caravela Companhia de Seguros S.A.

Designar nos termos do artigo 67º do CCP os seguintes membros do júri: Presidente: José Júlio dos Santos Pinto, 1º Vogal: Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro e 2º Vogal: Nuno Miguel Sampaio Gonçalves.

Designar como gestor do Contrato nos termos do artigo 290º - A do CCP a Junta de Freguesia.

Foi também aprovado, por unanimidade em minuta.


4. Relação dos atestados emitidos.

O Presidente da Junta apresentou para ratificação a relação de atestados assinados desde a reunião de 27 de outubro de 2025.

Foram ratificados por unanimidade.

A minuta da Ata foi lida e aprovada e não havendo mais assuntos a tratar, eram dezanove horas o Presidente deu por encerrada a reunião.

A Junta de Freguesia,


Nuno Gonçalves
Helga Tojal Pinheiro